

## EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2014.

### ACRESCENTA O INCISO V AO ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACATI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Emenda:

**Art. 1º.** O art. 60 da Lei Orgânica do Município de Aracati, fica acrescido do inciso V:

*“Art. 60...*

*V- responder, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento, os Requerimentos aprovados pelo Legislativo Municipal, relacionados com a sua respectiva Secretaria, Fundo ou Autarquia, sob pena de ser convocado para prestar os devidos esclarecimentos no Plenário da Câmara.”*

**Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

*João Moreira Falcão Neto*

**João Moreira Falcão Neto**

*Presidente*

*Maria Ilda de Souza e Silva*

**Maria Ilda de Souza e Silva**

*Vice-Presidente*

*Francisco Tácito Gomes da Silva*

**Francisco Tácito Gomes da Silva**

**1º Secretário**

*Maria Denise Rocha Menezes*

**Maria Denise Rocha Menezes**

**2ª Secretária**